L E I Nº 965

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O CLUBE DE MÃES FLOR DE LIS DE ARROIO DO MEIO-PERITIBA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERITIBA, Estado de Santa catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar termo de cooperação financeira com o Clube de Mães Flor de Lis de Arroio do Meio no valor de R$ 100,00 (Cem reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos da presente Lei destinam-se para manutenção das atividades do clube.

Art.2º - As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
13 75 4282.036 - AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES E PESSOAS
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3230 - Transferências à Instituições Privadas
3233 - Contribuições Correntes.....R$ 100,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 06 de abril de 1995.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito MUnicipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

LILIAN TANIA AMORIM PELLICIOLI
Secretária MUnicipal de Saúde